



LEI Nº 4.313/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 20.000,00 (vintemil reais).

**Suplementação**

21.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.26.452.0031.2.258.	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN	
302 - 4.4.90.52.00.00 30260071	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

**Total Suplementação: R\$ 20.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

21.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.26.452.0031.2.258.	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN	
301 - 3.3.90.39.00.00 30260071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

**Total Redução: R\$ 20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6.390